

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 385

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3852025459**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO /001-2025/PMBT 1

ATA DE SESSÃO /001-2025/PMBT 1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL/FME[DF5] 1

ANEXO/FME[DA9] 2

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 004/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** torna público que fará a realizar **CREDENCIAMENTO PM-BAND N° 001/2025**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.**

A realizar-se a 10ª etapa no dia **30/10/2025** às **08h30min.**

As demais etapas estão especificadas no edital.

O EDITAL E SEUS ANEXOS estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Endereço para realização do certame:

O certame acontecerá via plataforma de licitações no site <https://bnccompras.com>

Bandeirantes Tocantins - TO, 02 de outubro de 2025

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 004/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

Edital n° 001/2025

Aos 02 dias de outubro de 2025, às 08h30m, foi aberta sessão pública do processo de credenciamento n° 001/2025. Onde a mesma iniciou-se o certame para análise das documentações para **Credenciamento de empresa para fornecimento de peças automotivas, pneus e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de assistência Social do município de Bandeirantes do Tocantins.** Para julgamento de habilitação e credenciamento dos interessados que tenham apresentado pedidos de credenciamento até a presente data.

1 - DO RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Conforme ato de convocação do edital, apresentaram até o presente momento, pedidos para credenciamento os seguintes interessados:

1. Não houveram interessados credenciados neste período.

Sessão encerrada as 10h pela ausência de interessados.

3 - ENCERRAMENTO

Nada mais a tratar foi encerrada a sessão com o resultado supracitado.

Bandeirantes do Tocantins, 02 de outubro de 2025

WINDNYER STEFANY DE AZEVEDO SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de conformidade, ainda, com a Lei n° 557/2022 alterada pelas Leis 563/2022 e 575/2023, as quais regulamentam o Processo Eleitoral, convoca por meio deste Edital, todas e todos os Profissionais da Educação para a eleição de Diretor(as) da Rede Municipal, correspondente ao biênio 2026/2027, que será realizada em todas as unidades Escolares, no

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 02/10/2025 12:30

dia 20 de dezembro do corrente ano.

As eleições ocorrerão em observância aos seguintes critérios:

Art. 1º. Poderão candidatar-se às funções de Diretor(a) todos os servidores efetivos ou contratados, que componham o Sistema Municipal de Educação a, no mínimo, um ano, desde que devidamente habilitados, e que atendam as seguintes condições:

1. - Possuir licenciatura em pedagogia e/ou formação em outra licenciatura plena com especialização em gestão escolar (lato sensu), devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;
2. - Não estar sofrendo processo disciplinar administrativo, na condição de servidor municipal;
3. - não ter sido condenado, em ação penal por sentença irrecorrível, nos últimos três anos;
4. - residir no município de Bandeirantes do Tocantins
5. - ter cumprido estágio probatório (para servidor efetivo)
6. - ter 24 meses de experiências acumuladas na área da educação (para servidor contratado).

Parágrafo único. Cada professor só poderá candidatar-se à função de Diretor em apenas uma escola.

V - As inscrições dos candidatos ocorrerão em conformidade com o anexo I deste Edital.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 2º. Poderão votar em cada escola:

- I - os candidatos à função de Diretor da escola;
- II - o corpo técnico, docente e administrativo em efetivo exercício no estabelecimento de ensino;
- III - os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados, identificados quando da sua matrícula para o ano letivo.

§ 1º. O eleitor que, nos termos do caput, possuir vínculo em mais de uma escola, poderá exercer o direito de voto em cada uma delas.

§ 2º. Em nenhuma hipótese um eleitor terá direito a mais de um voto em cada escola.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Educação, constituída por 03 (três) membros, conforme art. 11 da Lei 557/2022.

§ 1º. A Comissão Eleitoral será designada em reunião da Assembleia do Conselho Municipal de Educação, convocada, especialmente, para este fim.

§ 2º. Na ausência ou vacância de algum membro da Comissão Eleitoral, seu substituto será indicado pelo CME.

§ 3º. A Comissão Eleitoral só poderá funcionar com, pelo menos, 02 (dois) integrantes.

§ 4º. Aos membros da Comissão Eleitoral é vedado qualquer tipo de manifestação favorável ou contrária aos candidatos ou chapas concorrentes.

§ 5º. A Comissão Eleitoral deverá, obrigatoriamente, afixar, em local visível nas escolas, a relação nominal das pessoas aptas a votar, especificando a que categoria de votantes cada uma delas pertence.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º. Os candidatos a Diretor realizarão a campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral.

Art. 5º. É vedada a distribuição de qualquer tipo de brinde, tais como canetas, chaveiros, camisas e bonés, bem como a utilização de veículos para o transporte de eleitores.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput deste

artigo sujeitará os infratores ao cancelamento de suas candidaturas pela Comissão Eleitoral.

DAS ELEIÇÕES

Art. 6º. A eleição será por candidatura individual à função de Diretor(a), proclamando-se eleito aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, considerar-se-á vencedor(a) o candidato que mais tempo de exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 7º. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos, lavrando, em seguida, ata circunstanciada com os resultados da votação.

§ 1º. A Comissão Eleitoral enviará a ata de votação, contendo os resultados do pleito, para a homologação pelo Conselho Municipal de Educação que, por sua vez, encaminhá-la-á, até às 17 horas do segundo dia útil após a homologação, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Recebida à ata homologada pelo Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

DOS RECURSOS

Art. 8º. Proclamado o resultado, nos termos do artigo anterior, qualquer eleitor poderá interpor recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito devidamente fundamentado.

Parágrafo Único. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 9º. A posse dos eleitos ocorrerá sempre no 1º dia útil do mês de janeiro subsequente à eleição.

Art. 10. Por ocasião da posse, cada candidato eleito apresentará à Secretaria Municipal de Educação um quadro com disponibilidade de, pelo menos, 8 (oito) horas diárias, distribuídas de modo a garantir a presença do Diretor em todos os turnos de funcionamento da escola.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2025.

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

1. - Publicação do Edital: 01/10/2025;
2. - Inscrições na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08h do dia 06/10/2025 às 17h do dia 17/10/2025;
3. - Publicação de lista com nome dos candidatos registrados: 20/10/2025;
4. - Prazo para impugnação das candidaturas: das 08h do dia 21/10/2025 às 17h do dia 23/10/2025;
5. - Prazo para apresentação de defesa: 05 dias após a notificação;
6. - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 28/10/2025;
7. - Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferida: 31/10/2025;
8. - Prazo para recurso das 08h do dia 03/11/2025 às 17h do dia 04/11/2025;
9. - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral: 07/11/2025;
10. - Divulgação do resultado dos recursos e Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 10/11/2025;
11. - Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 17/11/2025 a 18/12/2025;

12. - Dia da votação: 19/12/2025;
13. - Divulgação do resultado da votação: 19/12/2025;
14. - Prazo para impugnação do resultado da eleição: das 08h do dia 22/12/2025 às 17h do dia 23/12/2025;
15. - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 24/12/2025;
16. - Publicação do resultado do julgamento das impugnações e Proclamação do resultado da eleição: 26/12/2025;
17. - Posse e diplomação dos eleitos: 02/01/2026.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 30 de setembro de 2025.

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

